

# Cartório de Registro de Imóveis

**Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 380**  
**Tel. (0147) 62 1662 e 62 1488**  
**CEP 18.740**



**Estado de São Paulo**

**Bel. Antonio de Oliveira**  
**Oficial**

**Bel. Cláudio Bonaes Nunes**  
Oficial Maior

**COMARCA DE TAQUARITUBA**  
**LIVRO N.º 2, REGISTRO GERAL**

**MATRICULA No** **-6-270-**

FICHA N.º 001

I M Ô V E L - Um lote com a área de 5.772,00 metros quadrados, situado nes  
ta cidade e comarca de Taquaril-tuba, com as seguintes confrontações:- "come-  
çando na rua São Benedito, a 40,00 m. abaixo da esquina da rua 13 de Maio,-  
desce em extensão de 157,00 m., dividindo à direita com a rua São Benedito-  
até o ribeirão do Lageado; daí desce pelo referido ribeirão até encontrar a  
divisa das terras de João Pinto da Silva; daí faz canto e sobe um rumo, divi-  
dindo à direita com João Pinto da Silva, em extensão de 139,00 m. e fazendo  
canto segue à esquerda um rumo de 39,00 m., dividindo à direita com a Pre-  
feitura Municipal ou sucessores até o ponto onde teve princípio; cadastrado  
na Prefeitura Municipal sob nº 19-01-06.- PROPRIETÁRIOS:- 01) ARLINDO SOUTO  
FERREIRA, RG. 4.721.309-SSP-SP. e CPF. 325.499.978/091, brasileiro, soltei-  
ro, maior, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça São Ro-  
que, s/nº, de parte correspondente a 1/6 do imóvel, havido pela transcrição  
nº 15.251, do CRI. de Itaporanga, então competente;-----  
02)- JOSÉ LINO SOUTO, RG. 9.772-552-SSP-SP. e CPF. 144.657.368/00, agricul-  
tor, e sua mulher EDNA DE JESUS SOUTO, RG. 9.772.556-SSP-SP., do lar, brasi-  
leiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da  
Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 24 de Dezembro,  
398, de parte correspondente a 1/6 do imóvel, havido pela transcrição nº -  
15.251, do CRI. de Itaporanga, então competente;-----  
03)- JOÃO SOUTO VAZ, RG. 8.901.078-SSP-SP. e CPF. 248.627.208/97, brasileiro  
solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça-  
São Roque, nº 30, de parte correspondente a 1/6 do imóvel; havido pela trans-  
crição nº 15.251, do CRI. de Itaporanga, então competente e transcrição nº  
649, deste CRI.;-----  
04)- OLINDA SOUTO VAZ, RG. 14.435.323-SSP-SP. e CPF. 144.319.718/15, brasi-  
leira, solteira, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nes-  
ta cidade, à rua Dr. Campos Salles, 452, de parte correspondente a 1/6 do -  
imóvel, havido pela transcrição nº 15.251, do CRI. de Itaporanga, então com-  
petente.- (CERTIDÃO NO ARQUIVO Nº 2.232 ).- MATRICULADO POR Dmy (JOEL-  
APARECIDO PEREIRA SALES), Escrevente Autogerado, em 17/MAIO/1.990.-----

AV. 001-6.270 - Procede-se a presente averbação para ficar constando que, nos termos da Transcrição nº 15.251, livro 3-U, fls. 124, do CRI. de Itaporangá-SP., fica reservado à José Souto Ferreira e s/m. MARIA de Oliveira Vaz, o usufruto vitalício sobre o imóvel retro, razão pela qual ficam os proprietários dispensados da colação, nos termos do art. 1.789, do C.C., sendo do que esse usufruto vitalício, subsistirá na sua totalidade, com o faleci-

FICHA Nº 001- 6.274 ~~VERSO~~

...com o falecimento de apenas de um dos conjuges, em benefício do sobrevi-  
vente.- AVERBADO POR MU (JOEL APARECIDO PEREIRA SALES), Escrevente Auto-  
rizado, em 17/MAIO/1.990.

AV. 002- 6.270 - Procede-se a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da averbação 001, acima, em virtude de falecimento de ambos os usufrutuários, conforme comprova certidões de óbitos expedidas pelo C.R.C.P.N. deste município e comarca , extraídas dos termos n.ºs 4.089, livro C-13, fls. 48vº e 1.937, livro C-18, fls. 193, respectivamente, de José Souto Ferreira e Maria de Oliveira Vaz, que ficam arquivadas neste Cartório.- AVERBADO POR  
Joel Aparecido Pereira Sales : (JOEL APARECIDO PEREIRA SALES), Escrevente Autorizado, em 17 /  
 MAIO/1.990.

R. 003-6.270 - Nos termos do formal de partilha expedido em 17 de janeiro de 1.990, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Arlindo Souto Ferrie, digo, Ferreira, onde figura como requerente José-Lino Souto, sob nº 650/89, do Ofício Judicial desta comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta comarca, Exma. Sra. Thais Cabaleiro - Coutinho, a parte correspondente a 1/6 do imóvel, item 01, estimada em R\$ 600,00, foi adjudicado aos herdeiros, JOAQUIM SOUTO VAZ, brasileiro, procurador jurídico, casado com JUREMA PANEGALI SOUTO VAZ, pelo regime da separação de bens, ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, à rua Barão de Iguape, nº 363, aptº 62, ele portador do RG. nº 7.262.245-SSP-SP., ela portadora do RG. 19.331.854-SSP-SP., e ambos do CPF. 351.130.658/20; JOSÉ LINO SOUTO, brasileiro, agricultor, casado com EDNA DE JESUS SOUTO, no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 ela de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua 24-de Dezembro, 398, ele portador do RG. 9.772.552-SSP-SP., ela portadora do RG. 9.772.556-SSP-SP., e ambos do CPF. 144.657.368/00; JOÃO SOUTO VAZ, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça São Roque, 30, RG. 8.901.078-SSP-SP. e CPF. 248.627.208/97; OLINDA SOUTO-VAZ, brasileira, solteiro, maior, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Dr. Campos Salles, 452, portadora do RG. 14.435.323-SSP-SP. e CPF. 144.319.718/15; MARIA SOUTO ROCHA, brasileira, de prendas domésticas, casada com BENEDITO CLÁUDIO ROCHA, no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, ele agricultor, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Joaquim Gabriel, 60, ela portadora do RG. 9.340.942-SSP-SP., ele portador do RG. 3.581.567-SSP-SP., e ambos do CPF. 160.142.948/72; cabendo a cada um dos herdeiros uma legítima no valor de R\$ 120,00.- (Valor Cadastral - Cr\$ 72.519,08).- REGISTRADO POR RAU (JOEL APARECIDO PEREIRA - SALES), Escrevente Autorizado, em 17/MAIO/1.990.-----

continua na ficha nº 002

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 389  
Tel.: (0147) 62.1662  
CEP 18.740-000

Bel. Antonio de Oliveira

**Bel. Cláudio Bonan-Nogueira**  
Official Substituto

**FICHA N.º**           -002-

**MATRÍCULA N.º -6.270-**

continuação da ficha nº 001v/6.270

R. 004-6.270 - Nos termos da carta de adjudicação expedida aos 21 de março de 1.995, nos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Benedito Cláudio Rocha, em que consta como inventariante Maria Souto Rocha, processo número 041/95, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Exmo. Sr. Dr. Jayter Cortez Junior, a parte correspondente a 1/5 da legítima de 1/6 do imóvel retro matriculado sob nº 6.270, havido pelo R. 003, estimado pelo valor de R\$200,00 (duzentos reais), foi adjudicado ao ceSSIONÁRIO JOÃO SOUTO VAZ, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 13 de Maio, s/nº, portador do RG. nº 8.901.078-SSP-SP. e do CIC. nº 248.627.208/97, conforme sentença de 20 de março de 1.995.- REGISTRADO EM 06/FEVEREIRO/1.996.-----

FOR

**DR. JOEL M. PERAZA SALAS**  
**OFICIAL SUPLENTE**

R. 005-6.270 - TRANSMITENTES: JOAQUIM SOUTO VAZ e s/m. JUREMA PANEGALI SOUTO VAZ; JOSE LINO SOUTO e s/m. EMMA DE JESUS SOUTO, já qualificados:- ADQUIRENTE: JOÃO SOUTO VAZ, também já qualificado.- TÍTULO: Por escritura pública de venda e compra de 10 de fevereiro de 1.995, lavrada no Serviço Notarial desta cidade e comarca de Taquarituba, livro 38, fls. 80/8lv, foi transmitido ao adquirente, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais), as partes correspondentes ao imóvel e mais 2/5 de 1/6 do imóvel, havidos pelo item 02 da matrícula 6.270 e Registro 003 da referida matrícula.- REGISTRADO EM 06/DEZEMBRO/1.996.

三

Ed. Joel Ak. Pereira Sales

OFFICIAL SUBSTITUTE

RG.10.918.649-SSP-SP  
CIC026.896.288705

R. 006-6.270 - Nos termos do formal de partilha expedido aos 30 de dezembro de 1.998, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de OLINDA SOUTO VAZ, processo nº 1.035/98, do Ofício Judicial desta comarca, devidamente assinado pela Exma. Sra. Dra. An- Lucia Xavier da Silva, MMa. Juíza de Direito desta comarca, do imóvel retro matriculado sob nº 6.270, as partes correspondentes a 1/6 e mais a parte de 1/5 de 1/6 do mesmo imóvel, havidos pelos item 04 e registro 003, estimadas para efeitos fiscais em R\$ 3.840,00, foi adjudicado aos herdeiros colaterais, adiantes qualificados:--- 01)- JOAQUIM SOUTO VAZ, RG. 7.282.248-SSP-SP. e CPF. 351.130.658/29, brasl -

**Verbo**

Bel. Joel M. Pereira Sales

RG.10.918.649-SSP-SP  
CIC026.896.288/05

**AUXILIAR**

TAQUARITUBA, 04/JANEIRO/2.000.

~~Bel. Just. Sup. Pencia Sales~~

RG.10.918.649-SSP-SP  
CICQ26.896.288705

R. 007-6.270 - TRANSMITENTES:- JOSE LINO SOUTO e s/m, EDNA DE JESUS SOUTO, - MARIA SOUTO ROCHA, JOAQUIM SOUTO VAZ e s/m, JUREMA PANEGALI SOUTO VAZ, qualificados no R. 006.- ADQUIRENTE:- JOAO SOUTO VAZ, RG. 8.901.078-SSP-SP. e CPF. 248.627.208/97, brasileiro, agricultor, casado no regime da separação de bens.

# Serviço de Registro de Imóveis

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 380  
Fone/Fax: (14) 3762-1662  
Cep 18.740-000

Bel. Cláudio Bonán Nunes  
Oficial Designado

COMARCA DE TAQUARITUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Joel Ap. Pereira Sales  
Escrivente Substituto

MATRÍCULA Nº -6.270-

LIVRO Nº 2, REGISTRO GERAL

FICHA Nº -003-

continuação da ficha nº 002v/6.270...

por imposição legal, conforme certidão extraída do termo nº 3.507, livro B-25, fls. 194, do SRCPN, deste município, com MARIA TEREZA CORREA SOUTO, RG. 12.802.413-SSP-SP, e CPF. 180.946.458/73, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua 13 de Maio, snº.- TÍTULO: Por escritura pública de venda e compra de 15 de outubro de 2.004, lavrada no livro 67, páginas 035/037, do "abellonato de Notas desta cidade e comarca de Taquarituba, foi transmitido ao adquirente, pelo preço de R\$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), as PARTES correspondentes a 15,003% do imóvel retro matriculado - sob nº 6.270, havidos pelo R. 006.- REGISTRA DO EM 08/NOVEMBRO/2.004.-

Bel. Joel Apereido Pereira Sales

Escrivente Substituto  
RG: 10.918.649 - SSP - SP  
CPF: 026.826.438-05

**R. 008-6.270** - Nos termos da Carta de Adjudicação, expedida aos 01 de junho de 2.007, nos Autos de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Souto Vaz, em que consta como inventariante Maria Thereza Correa Souto, processo nº 042/2.007, do Ofício Judicial Cível local, devidamente assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Gabriel Pires de Campos Sormani, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Taquarituba, foi ADJUDICADO ao cessionário **ANÍSIO GOBBO**, RG.18.958.886-SSP-SP e CPF. 083.898.998-50, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste município na Fazenda Santo Antonio, Bairro dos Neves, o imóvel retro matriculado sob nº 6.270, havido pelo R.003, 004, 005, 006 e 007, em sua totalidade, conforme sentença de 24 de abril de 2.007, que transitou em julgado em 18 de maio de 2.007, estimado em R\$61.896,08 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos). REGISTRADO EM 17/ABRIL/2.008.

POR



Daniela Bergamo  
Escrivente Autorizada  
CPF 334.865.548-08  
RG 42.840.012-7 SSP/SP

**R.09/6.270**- Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, lavrada aos 15/07/2010, no Tabelião de Notas local, Livro nº 085, págs. 214/218, na qualidade de Outorgada Credora COMERCIAL SUL PARANÁ S.A - AGRO PECUÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.76.106.301/0012-19, com sede na Avenida Capitão Eugênio Gabriel, 420, nesta cidade de Taquarituba-SP; e como Outorgante Devedor ANÍSIO GOBBO, brasileiro, solteiro, agricultor, maior, capaz, RG.18.958.886-SSP/SP e CPF.083.898.998-50, residente e domiciliado na Rua 24 de Dezembro, 395, nesta cidade de Taquarituba-SP, a Credora concede ao Devedor, um crédito de até o limite de R\$-72.062,85 (setenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), destinado a aquisição de produtos de comércio e/ou produção da Credora; as

mercadorias fornecidas pela Credora ao Devedor adquiridas através da utilização do credito ora aberto, serão representadas por documentos legais de praxe mercantil tais como faturas, notas fiscais, duplicatas, conhecimento de transporte, letras de cambio, ou ainda notas de debito, boletos bancários, contratos particulares de confissão de dívida, contratos de compra e venda ou mesmo permuta, notas promissórias, cheques, enfim qualquer outro documento que represente, ainda de forma originária, as mercadorias adquiridas, e demais clausulas e condições, utilizáveis de acordo com o firmado na presente escritura., o devedor hipotecaria, dá a Credora, EM PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 82% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo prazo indeterminado, ao qual atribuem para a presente garantia o valor de R\$-72.062,85.

Taquarituba, 25/08/2010. Oficial Substituta *[assinatura]* (Bel. Daniela Bergamo).-----

AV.10/6270- PROTOCOLO 43876. A vista da Certidão para Averbação de Penhora, expedida pelo Único Ofício Cível desta cidade e Comarca de Taquarituba - SP, datada de 23/09/2012, através de documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009 - Penhora *On Line* - Protocolo nº. PH000019556, nos autos do Processo de Execução Civil, Ordem nº. 0516/2012, em que figura como Exequente Espólio de MARIA THEREZA CORREA DE OLIVEIRA, CPF.180.946.458-73, e como Executado, ANISIO GOBBO, CPF.083.898.998-50, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA foi PENHORADO, para garantia do pagamento do valor da dívida de R\$-162.818,71, tendo sido nomeado como depositário Anisio Gobbo, já qualificado.

Taquarituba, 15/10/2012. Oficial Subst. *[assinatura]* (Bel. Daniela Bergamo Tonon).-----

| CERTIDÃO - Pedido: 40632                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   | CUSTAS                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 6270 ,foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. <u>Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição. Devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.</u> | PRazo DE VALIDADE | Emolumentos ..... 44,20       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Estado ..... 12,56            |
| Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PRazo DE VALIDADE | Sec. Fazenda ..... 8,60       |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Registro Civil ..... 2,33     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Trib. Justiça ..... 3,03      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Ministério Público ..... 2,12 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | Imposto Municipal ..... 1,33  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   | TOTAL ..... 74,17             |
| Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                               |
| Daniela Bergamo Tonon<br>Oficial Substituta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                               |
| Taquarituba, 22 de abril de 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |                               |

Taquarituba, 22 de abril de 2025



SELO DIGITAL

1201133C30E0000007502325B

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>